



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

# **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**



## **FAZENDA PRIMAVERA**

PERÍODO: 14/03/2017 à 24/03/2017  
LOCAL: CURIONÓPOLIS-PA  
ATIVIDADE: 0151-2/01 CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE  
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 6°24'33.16"S 49°33'25.75"O  
OPERAÇÃO: 011/2017  
SISACTE: 2574/2016

## ÍNDICE

I - DA EQUIPE.....	03
II - DA MOTIVAÇÃO.....	04
III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO.....	04
IV - DO RESPONSÁVEL.....	05
V - DA OPERAÇÃO.....	05
1 - Da Ação Fiscal.....	05
2 - Dos Autos de Infração.....	06
VI - DA CONCLUSÃO.....	07

ANEXOS

NOTIFICAÇÃO

AUTOS DE INFRAÇÃO

I - DA EQUIPE

1.1- MINISTÉRIO DO TRABALHO



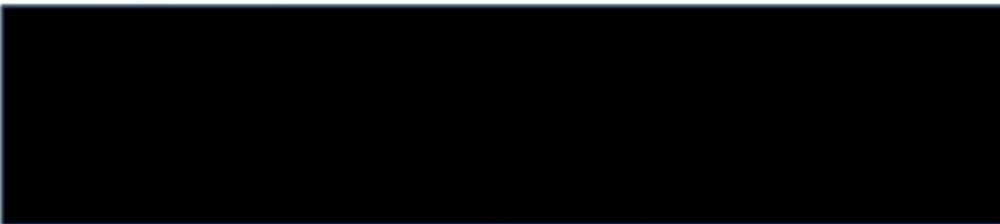
1.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



1.3 – DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO



1.4 – POLÍCIA FEDERAL



## II - DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho, Procurador do Ministério Público do Trabalho, Defensor Público Federal e Policiais Federais foi destacado para averiguar as condições de trabalho e vida de trabalhadores na Fazenda Primavera, situada no município de Curionópolis-PA, sobre a qual havia uma denúncia de Trabalho Escravo colhida pelo Ministério Público em Marabá-PA.

## III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- SISACTE: 2574
- Município em que ocorreu a fiscalização: Curionópolis - PA
- Local inspecionado: Fazenda Primavera - Entrada pela Estrada no Km 32 da Rodovia PA 275 - Curionópolis - PA - CEP: 68523-000 - coordenadas geográficas: 6°24'33.16"S e 49°33'25.75"O
- Empregador inspecionado: [REDACTED]
- Matrícula CEI: [REDACTED]
- Endereço de correspondência: [REDACTED]
- Criação de bovinos para corte: (CNAE 0151201)
- Trabalhadores encontrados: 14
- Trabalhadores alcançados: 37
- Trabalhadores sem registro: 04
- Trabalhadores registrados no curso da ação fiscal: 00
- Trabalhadores resgatados: NÃO HOUVE RESGATE
- Valor líquido das rescisões recebido pelos trabalhadores resgatados: NÃO HOUVE RESGATE
- Atividades que os trabalhadores estavam desempenhando: vaqueiro, tratorista, cozinheira, ajudante de cozinha, tratorista, gerente e serviços gerais..
- Quantidade de menores e idade: 00
- Termo de Compromisso - DPU: 00
- Valor dano moral individual: R\$0,00
- Valor dano moral coletivo: R\$0,00
- Autos de Infração lavrados (quantidade):
- Principais irregularidades: Deixar de consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico, os horários de entrada, saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado, nos estabelecimentos com mais de 10 (dez) empregados;
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 00
- CTPS expedidas: 00
- FGTS mensal depositado durante a ação fiscal: R\$0,00
- FGTS rescisório depositado durante a ação fiscal: R\$0,00
- Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - MPT: 00
- Armas e munições apreendidas: 00



#### IV- DO RESPONSÁVEL

•Local inspecionado: Fazenda Primavera – Entrada pela Estrada no Km 32 da Rodovia PA 275 – Curionópolis – PA – CEP: 68523-000 - coordenadas geográficas: 6°24'33.16"S e 49°33'25.75"O

•Empregador inspecionado: [REDACTED]

•Matrícula CEI: [REDACTED]

• Endereço de correspondência: [REDACTED]

#### V - DA OPERAÇÃO

##### 1 - Da Ação Fiscal

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho, Procuradora do Ministério Público do Trabalho, Defensor Público Federal e Policiais Federais, iniciada em 18/03/2017, e em curso até a presente data, na Fazenda Primavera, entrada pela estrada no km 32 da PA-275, zona rural de Curionópolis-PA, nas coordenadas geográficas 6°24'33.16"S 49°33'25.75"O, constatou-se 14(quatorze) trabalhadores exercendo as funções de gerente, cozinheira, vaqueiro e tratorista.

Foi realizada a verificação física nas instalações da fazenda e entrevistados trabalhadores e gerente. Disso e daquilo que está na denúncia, constatou-se que há uma auxiliar de cozinha que não está registrada, que as casas e alojamentos são de material e não são precárias, que há cama e colchão para os trabalhadores, que não são fornecidos os EPI para os vaqueiros, quais sejam: botina, chapéu e protetor solar, tendo que estes trabalhadores adquirirem, que não é fornecido uniforme, tem os trabalhadores que utilizar roupas pessoais nas suas atividades na fazenda, que não pagam pela moradia, mas até recentemente pagavam pela alimentação, mas que não é realizado mais este desconto dos seus salários. As demais irregularidades descritas na denúncia não foram constatadas.

Da análise da documentação foram observadas outras irregularidades que ensejaram Autos de Infração. A lista dos Autos de Infração se encontra no item seguinte deste relatório.

## 2 - Dos Autos de Infração

Número	DataLav.	Ementa	Descrição da ementa (Capitulação)
Empregador: [REDACTED]			
1	211798738	0000051	Deixar de anotar a CTPS do empregado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do início da prestação laboral. (Art. 29, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
2	211798746	0000108	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente. (Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
3	211798754	1310232	Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c Item 31.5.1.3.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)
4	211798762	1310372	Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c Item 31.5.1.3.6 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)
5	211799271	1314645	Deixar de fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individual. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c Item 31.20.1 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)

## VI - CONCLUSÃO

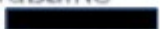
Do que está na denúncia e que concerne a fiscalização do trabalho averiguar e no tempo que a denúncia foi atendida, não verificou-se condições análogas a de escravo na propriedade vistoriada.

Santa Maria-RS, 27 de abril de 2017.



Coordenador de Grupo Móvel



Auditor Fiscal do Trabalho  
Matr. 0934428 - CIF: 

Subcoordenador de Grupo Móvel